



SENAR
Mato Grosso do Sul

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
Administração Regional de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

| INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME | |
|---------------------------------|---|
| N.º do Processo Administrativo: | 104/2019 |
| Modalidade: | Pregão Presencial 039/2019 |
| Objeto: | Contratação de pessoa jurídica especializada para interligação via rádio dos prédios do SENAR-AR/MS e Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR-MS e contratação de internet dedicado que servirá como link de internet secundário para o Centro de Excelência SENAR MS . |
| Data/Hora da Sessão/Reunião: | 15/10/2019 às 08h30 |

DESPACHO

| EMPRESAS VENCEDORAS | | | |
|---------------------|--|------|---------------|
| PESSOA JURÍDICA | | LOTE | VALOR TOTAL |
| 01 | NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI – ÉPP (CNPJ 04.674.092/0001-46) | 01 | R\$ 49.999,92 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 49.999,92 |

Sr. Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/MS,

Para conclusão do processo, encaminhamos os autos para apreciação e homologação de V.Sa., tendo esta Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme decisão contida na Ata nº 061/2019, entendido que o processo correu normalmente, obedecendo todas as formalidades legais previstas no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) SENAR.

O Edital foi publicado no Jornal Correio do Estado e O Estado, conforme determina o RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 1º.

Da análise da proposta de preços e após negociação direta com o fornecedor, foi constatado que os valores apresentados, estão dentro dos valores previstos no Edital, mensurados por meio de coleta de preços no mercado, o que não torna a proposta inexequível, optando pelo prosseguimento do certame por não identificar razões para sua repetição, visto que a ausência de interesse no objeto não se deu pela falta de publicidade do mesmo.

Conforme previsto no RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 2º, inciso II, a validade da licitação não ficará comprometida na modalidade pregão, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

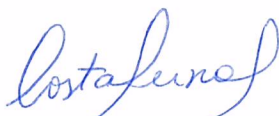
A proposta definitiva foi apresentada dentro do prazo estabelecido no Edital.

A empresa vencedora possui regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

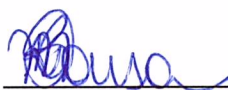
Não houve intenção de interposição de recurso administrativo, conforme registrado na Ata da sessão.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação sugere a homologação e adjudicação desse processo licitatório.

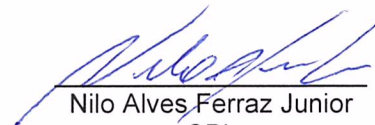
Campo Grande, MS, 16 de outubro de 2019.



Gisele Andrea da Costa Seixas
CPL



Renise Marques de Sousa
CPL



Nilo Alves Ferraz Junior
CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consoante com os dispositivos dos itens V e VI, art. 4º, do RLC do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterado pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012), **RATIFICO** os procedimentos executados pela CPL, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa: **NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI – EPP (CNPJ 04.674.092/0001-46)**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor total de **R\$ 49.999,92** (*quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos*).

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2019.



Maurício Keji Saito
Presidente do Conselho Administrativo